



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 04 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

Nº 3.936

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 03
DESPACHO	PÁG. 04
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 05
EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PÁG. 05
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 05
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI AO TERMO ADITIVO X AO CONTRATO	PÁG. 07
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII AO TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO	PÁG. 07
EXTRATO DO TERMO ADITIVO XVIII AO CONTRATO	PÁG. 07
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 07
EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 08
EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 10
EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA	PÁG. 12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 13
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG. 14

LEI

LEI Nº 8447,
DE 31 DE JULHO DE 2006.

Introduz alterações na Lei nº 7.105/92.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os cargos de Assistente de Fiscalização de Posturas, instituído pela Lei nº 7.105, de 16 de julho de 1992, passa a denominar-se Fiscal de Posturas, ficando o quantitativo destes cargos redenominados.

Parágrafo único. Os servidores que nesta data estejam ocupando os cargos cuja denominação está sendo alterada no caput deste artigo ficarão posicionados no Grau 30, Padrão "A", da tabela de plano de cargos e salários da categoria da fiscalização.

Art. 2º Os servidores investidos nos cargos de Assistente de Fiscalização nas suas diversas modalidades que, na data da publicação desta Lei, não possuem requisitos para a nova nomenclatura, permanecerão nos cargos que ocupam, sendo os mesmos extintos ao vagar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Júnior
Dário Délio Campos
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol
Walter Pureza

DECRETOS

DECRETO Nº 1452,
DE 28 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CLAIDE ANDERSON DE FREITAS MARQUES (matrícula nº 679461-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/Defensoria Pública, **a partir de 1º de junho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1453,
DE 28 DE JULHO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JUSTINO FERREIRA ALVES (matrícula nº 689270-1)**, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do CIAMS Novo Horizonte, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear BERENICE VAZ DE ALMEIDA FERREIRA (matrícula nº 234443-1)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 22 de março de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1454,
DE 28 DE JULHO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.929.770-3/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA (matrícula nº 609900-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 19 de junho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1455,
DE 28 DE JULHO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUCÉLIA LUIZ DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 27 de julho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1456,
DE 28 DE JULHO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.781.533-2/2005, de interesse da **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 05, situada às ruas 01 e 07, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo, para constituir a Chácara 05 e a Área Pública Municipal 01 - APM-01 - Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns, com as seguintes medidas e confrontações:

Chácara 05	Área	2.359,41m²
------------	------	------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

Frente para a Rua 01.....45,00m
 Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal 01.....62,77m
 Lado direito, confrontando com a Chácara 04.....30,00m+13,50m+13,14m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua 07.....39,10m
 Pela linha de chanfrado.....7,07m

Área Pública Municipal APM-01 - Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns Área 4.072,34m²

Frente para a Rua 07.....65,90m
 Fundo, confrontando com a Chácara 04.....41,27m
 Lado direito, confrontando com a Chácara 05.....62,77m
 Lado esquerdo, confrontando com a sinuosidade do antigo leito do Ribeirão Anicuns.

Art. 2º A Área Pública Municipal 01 - APM-01, descrita e caracterizada no artigo anterior, deverá ser transferida ao patrimônio do Município de Goiânia, categorizada como bem de uso comum do povo, mediante Escritura Pública de Doação.

Art. 3º Fica permitida, em contrapartida à doação, a transferência de 0,5 (meia) vez a área doada pela Consciente Construtora e Incorporadora Ltda., além do coeficiente de aproveitamento relativo ao Lote 03/05/07/12, da Quadra 99, situado à Rua 22, esquina com a Rua 243, Setor Leste Universitário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1457,
 DE 28 DE JULHO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/79, art. 55, II, da Lei Municipal nº 31, de 29 de dezembro de 1994; Decreto nº 1.569, de 07 de junho de 1995, e Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido no Processo nº 2.692.755-2/2005, de interesse da **COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica do Remanejamento das quadras 01, 02 e 03, do "Parque Eldorado Oeste Extensão", neste ato instituído e delimitado como Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS-III), com área total de 58.690,91m² (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa vírgula noventa e um metros quadrados), localizada na

Região Oeste, de iniciativa do Poder Público Municipal, através da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, de acordo com a planta urbanística, memorial descritivo, listagem dos lotes, usos, índices e demais parâmetros urbanísticos determinados.

Art. 2º O parcelamento é composto de:

1. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Número de lotes: 145 = 34.261,92m² = 58,377%
 Vias de canalização de tráfego: 15.622,90m² = 26,619%
 Áreas institucionais: 8.806,09m² = 15,004%
 Área total: 58.690,91m² = 100,000%

2. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-01 - ZPA-IV - Bosque = 1.401,33m²

Frente para a Rua ELO-15 = 97,923m + 06,63m
 Fundo para terras pertencentes a Leonida Graziani = 120,41m
 Lado esquerdo para a Área Pública Municipal - Bosque = 40,13m

APM-02 - ZPA-IV - Creche = 4.402,28m²

Frente para a Rua ELO-44 = 86,11m
 Fundo para a Rua ELO-46 = 57,34m
 Lado direito para a APM-03 - Praça/Parque Infantil = 53,40m
 Lado esquerdo para a Rua ELO-15 = 28,69m + 13,709m
 1º chanfrado para a Rua ELO-46 com a Rua ELO-15 = 16,794m
 2º chanfrado para a Rua ELO-15 com a Rua ELO-44 14,381m

APM-03 - ZPA-IV - Praça / Parque Infantil = 3.002,48m²

Frente para a Rua ELO-44 = 51,70m
 Fundo para a Rua ELO-46 = 51,70m
 Lado direito para a Rua ELO-47 = 43,40m
 Lado esquerdo para a APM-02 - Creche = 53,40m
 1º chanfrado para a Rua ELO-46 com a Rua ELO-47 = 07,07m
 2º chanfrado para a Rua ELO-44 com a Rua ELO-47 = 07,07m

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, ao loteamento denominado Setor "Parque Eldorado Oeste Extensão" fica determinada a seguinte zona de uso: Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade, compreendendo todas as quadras e lotes do parcelamento.

Art. 4º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Poder Público Municipal, por seus órgãos envolvidos.

Art. 5º As plantas do Projeto de Urbanização, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" da Assessoria Técnica de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SMT

**PORTARIA Nº 107
DE 14 DE JULHO DE 2006**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei n. 7.747, de 13 de novembro de 1997, aprovado pelo Decreto n. 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I. Nomear Comissão de Sindicância para, sob a presidência do primeiro, apurar abuso de poder, cometido por agente de trânsito desta SMT, ocorrido no dia 07 de julho de 2006, (conforme requerimento protocolado sob o processo nº 29448809).

II. Os servidores ora designados terão o prazo de 30 (trinta) dias, para apuração dos fatos, a contar da data de instauração.

- | | |
|-------------------------------|------------|
| 1) Marly Rodrigues dos Santos | Presidente |
| 2) Daniel Mesquita da Fonseca | Membro |
| 3) Daniela Guimarães Soares | Membro |

Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 14 de julho de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito

SMS

PORTARIA Nº 1226/2006

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de resguardar a saúde humana:

Considerando as Substâncias Psicotrópicas e Entorpecentes, que podem determinar dependência física ou psíquica, e relacionadas, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (Decreto nº 79.388/77) e Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto nº 54.216/64);

Considerando a necessidade de reduzir os riscos decorrentes do uso irracional/indiscriminado dos medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e entorpecentes, de acordo com a Portaria nº 344/98/SVS/MS;

Considerando o Código Penal (Decreto Lei nº 2848/1940), o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990) e a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988 (Decreto nº 154/91);

Considerando a Lei Federal nº 6437/77 que dispõe sobre as infrações sanitárias;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o controle e a fiscalização da comercialização destes produtos, no Município de Goiânia,

Resolve:

Artigo 1º: Somente poderão confeccionar talonários de receituários para prescrição de medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e entorpecentes, constantes das listas (A1, A2, A3), (B1, B2), (C1, C2, C3, C4, C5) da Portaria nº 344/98/SVS MS, as gráficas devidamente licenciadas com Alvará Sanitário e autorizadas na Vigilância Sanitária.

§ 1º: A Autorização será solicitada mediante cadastramento junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, através de preenchimento do requerimento, junto à Divisão de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

§ 2º: Deverá constar no Alvará Sanitário (campo de observações) o número da autorização para confecção dos talonários de receituários de medicamentos, conforme Artigo 1º caput.

Artigo 2º: A gráfica deverá manter cadastro atualizado, do profissional prescritor / instituição, para o qual confecciona talonários de receituários referentes ao Artigo 1º caput.

Artigo 3º: A gráfica deverá manter em arquivo, de forma organizada, Original da Autorização para confecção de talonários de receituários (Artigo 1º caput), contendo a seqüência numérica, fornecida ao profissional prescritor / instituição, pela Vigilância Sanitária.

§ Único: É vedado confeccionar talonários de receituários, sem a autorização original emitida pela Vigilância Sanitária, conforme Artigo 3º, e ainda a sua repetição.

Artigo 4º: Semestralmente, nos meses de janeiro e agosto, a gráfica deverá entregar na Vigilância Sanitária, relatório (02 vias) e as autorizações para confecção de talonários, de acordo com formulário constante do Anexo I, que após conferência, será devolvido 01 (uma) via bem como as autorizações para confecção de talonários de receituários. O não cumprimento sujeitará ao estabelecimento à suspensão da Autorização, conforme Artigo 1º.

Artigo 5º: Os documentos referentes aos Artigos 2º, 3º e 4º, deverão estar disponíveis para a fiscalização da autoridade sanitária, devendo ser arquivados por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 6º: A inobservância ou descumprimento das normas configura infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades sanitárias previstas na Lei Federal nº 6437/77, sem exclusão da apuração da responsabilidade civil e criminal.

§ Único: As irregularidades sanitárias apuradas deverão ser comunicadas ao Ministério Público.

Artigo 7º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de agosto de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO

SMS

Processo nº: 28344325/06.**Interessado:** PAULO SOARES GONTIJO.**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

DESPACHO Nº 3494/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos de psiquiatria, **com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em regime de ambulatório,** ao custo estimado anual de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, duzentos reais)** diretamente com o médico psiquiatra relacionado abaixo:

Nº: 01

CONTRATADO: PAULO SOARES GONTIJO**CRM/GO:** 912**CPF:** 003.476.551-49

Valor total: **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 364/06**PROCESSO:** 28344325/06**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Paulo Soares Gontijo

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 07/02/06**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2006.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2005**PROCESSO:** 28777809/06**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Janice Borges Vianna

OBJETO: Prorrogação do Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 019/2005, constante do Processo nº 26496772/05, para Prestação de Serviços médicos ambulatoriais de psiquiatria com carga horária de 20 horas semanais nas Unidades de saúde.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de 01/06/2006**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 037/2005**PROCESSO:** 29131147/06**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Simão Pedro Abdalla Neto

OBJETO: Prorrogação do Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 037/2005, constante do Processo nº 26729050/05, para Prestação de Serviços de Médicos com carga horária de 24 horas semanais nas Unidades de saúde.

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 20/07/2006**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2006

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DESPACHO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 141 E 143 DE 04 DE JULHO DE 2006.

ANEXO I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESPACHO Nº: 141/2006**CONTRATADO:** JONATHAN SILVA RODRIGUES**PROCESSO:** 29525331/06**VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO:** 24/07/2006**TÉRMINO:** 23/07/2007

MÉDICO

DESPACHO Nº: 143/2006**CONTRATADO:** ANDREA REZENDE SILVA**PROCESSO:** 29563110/06

VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 01/08/2006
TÉRMINO: 31/07/2007

**EXTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO
DETERMINADO DE SERVIÇOS MÉDICOS E
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM AUTORIZADOS
ATRAVÉS DO DESPACHO DO CHEFE DO
GOVERNO MUNICIPAL Nº 105/2006 e 144/2006**

ANEXO I

DESPACHO 105 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

DESPACHO Nº: 1.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ MACHADO
PROCESSO: 29318344/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 2.
CONTRATADO: ARIIVALDO LORENCINE
PROCESSO: 29318298/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 3.
CONTRATADO: EDIVALDO AMBROSIO DA SILVA
PROCESSO: 29318247/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 4.
CONTRATADO: ELIENE BUENO DE AZEREDO
PROCESSO: 29318239/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 5.
CONTRATADO: ELTON MESSIAS DE SOUSA
PROCESSO: 29318191/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 6.
CONTRATADO: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 29318158/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 7.
CONTRATADO: JAMES FRANCISCO PINHEIRO MAÇAL
PROCESSO: 29318123/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 8.
CONTRATADO: MARCOS SILVA DE JESUS
PROCESSO: 29318093/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 9.
CONTRATADO: MARISA DE OLIVEIRA SOUZA
PROCESSO: 29318085/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 10.
CONTRATADO: NILZAR. DOS SANTOS DE CARVALHO
PROCESSO: 29318042/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 11.
CONTRATADO: VALDECI VICENTE DA SILVA
PROCESSO: 29317976/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO - 105 MÉDICOS

DESPACHO Nº: 12.
CONTRATADO: ADIB JOSÉ HÉRCULES
PROCESSO: 29318891/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHO Nº: 13.
CONTRATADO: ALEXANDRE GONTIJO GUIMARÃES
PROCESSO: 29318964/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 20/06/2006
TÉRMINO: 19/06/2007

DESPACHOS 144 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

DESPACHO Nº: 14.
CONTRATADO: ADRIANA RIBEIRO CUNHA
PROCESSO: 29524777/06
VIGÊNCIA 1 (um) ano INÍCIO: 24/07/2006
TÉRMINO: 23/06/2007

DERMU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/06

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 19.07.06.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 006/06, homologado pelo Despacho nº 019/06, de 03.07.06, objeto do Processo nº 2.900.537-1, de 05.05.06.

OBJETO: Execução dos serviços necessários à elaboração de Projeto Executivo, para as obras de implantação da Av. Leste Oeste.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.434,72.

PRAZO: 60 dias.

Goiânia, 19 de julho de 2006

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS - PAGAMENTO DE SALÁRIOS**

CONTRATANTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA PARTHENON CENTER e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 26.07.06.

FUNDAMENTO: O contrato decorre do constante do Processo nº 2.927.916-1, de 14.06.06.

OBJETO: Prestação de serviços - pagamento de salários.

PRAZO: 18 meses.

Goiânia, 26 de julho de 2006

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI AO TERMO ADITIVO X AO CONTRATO

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI AO TERMO ADITIVO X AO CONTRATO Nº 003/91

CONTRATANTES: CBPO ENGENHARIA LTDA., FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 14.07.06.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.927.757-5, de 14.06.06.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Goiânia, 14 de julho de 2006 .

P/ Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII AO TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII AO TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO Nº 003/91

CONTRATANTES: CBPO ENGENHARIA LTDA., FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 14.07.06

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.927.741-9, de 14.06.06.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Goiânia, 14 de julho de 2006.

P/ Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XVIII AO CONTRATO

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XVIII AO CONTRATO Nº 003/91

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CBPO ENGENHARIA LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 14.07.06.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.927.765-6, de 14.06.06.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Goiânia, 14 de julho de 2006

P/ Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

EXTRATOS DOS CONTRATOS

COMPAV

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAGAMENTO DE SALÁRIOS

CONTRATANTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA PARTHENON CENTER e COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 26.07.06.

FUNDAMENTO: O contrato decorre do constante do Processo nº 2.927.895-4, de 14.06.06.

OBJETO: Prestação de serviços - pagamento de salários.

PRAZO: 36 meses.

Goiânia, 26 de julho de 2006.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/06

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma FIZESTE RODRIGUES COSTA - ME.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 13.07.06.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 001/06, homologada pelo Despacho nº 008/06, de 03.07.06, objeto do Processo nº 2.905.786-9, de 12.05.06.

OBJETO: Construção (fabricação/montagem) e instalação de 19 (dezenove) abrigos com estrutura metálica, modelo padrão II, em pontos de embarque e desembarque do Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia-GO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.997,00.

PRAZO: 40 dias.

Goiânia, 13 de julho de 2006

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

P/ Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 021/02

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ESPAÇO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 10.07.06.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.865.377-8, de 15.03.06.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 021/02.

Goiânia, 10 de julho de 2006

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

VISTO:

P/ Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 23 de junho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ESLANIA GOUVEADA SILVA.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.04.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28939671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 23 de junho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JANAINA SOUZA SANTOS.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.04.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28939671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 23 de junho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ANA PAULA SILVA BORGES.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.04.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28939671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 23 de junho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ELIZABETE MIRANDA DE AVILA.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicóloga**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.04.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28939671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 23 de junho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E WADSON ARANTES GAMA.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.04.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28939671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 27 de junho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JONISETE MARIA DO CARMO.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.04.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28939671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de julho de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E CLAUDIA DE OLIVEIRA.

Fundamento: Art. 24. inc. II e art. 62 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.05.2006 a 31.10.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 29099197

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 21 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO - CASA DE EURIPEDES

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a retirar jovens das ruas, ministrando conteúdos que possibilitem aos mesmos a reintegração na família, na comunidade em geral. Inseridos no Programa **AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cultura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **50** jovens de 15 a 17 anos de idade.

Vlr. Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28585519

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 26 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E OLAR DAS CRIANÇAS DE PAI JOAQUIM

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de

05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a proteção e integração de crianças e adolescentes em situação de rua, em abrigo, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, com ações voltadas às necessidades básicas e integração sócio-familiar, desenvolvimento físico, psíquico, social e pedagógico. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **15** crianças e adolescentes.

Prazo: 26.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28612125

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 26 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários, visando o amparo das pessoas idosas vulnerabilizadas sócio-economicamente, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03. O trabalho realizado visa abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, portadores ou não de necessidades especiais, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **30** idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Prazo: 26.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28437811

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 26 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários vulnerabilizados sócio-economicamente, visando o amparo das pessoas portadoras de necessidades especiais, minimizando suas dificuldades específicas, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência nº 7.853/89. O trabalho desenvolvido visa promover a melhoria na qualidade de vida, assegurar direitos, equiparar oportunidades, buscando a sua independência, inter-relação e integração na sociedade como um todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **80** pessoas portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 26.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28419295

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 27 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva proporcionar atendimento a mulheres e crianças em situação de violência, relativo ao psico-social e jurídico, integrados à um trabalho de reflexão sobre a sua história individual e à condição feminina, clareando a situação de violência que está vivendo buscando com ela possibilidade de solução. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **50** pessoas.

Prazo: 27.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28813821

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 27 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a proteção e a integração dos grupos familiares e comunitários vulnerabilizados sócio-economicamente, visando promover a habilitação e reabilitação dos portadores de necessidades especiais, que utilizam cadeira de rodas, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência nº 7.853/89. O trabalho desenvolvido visa assegurar a equiparação de oportunidades, com atividades no núcleo de produção de cadeira de roda, buscando sua inclusão no mercado de trabalho e na sociedade como um todo, bem como proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **14** cadeiras de roda.

Prazo: 27.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 72.984,00 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28612265

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 28 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de

05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva atender as crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, vulnerabilizadas sócio-economicamente, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, inseridos no **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**, com atividades de educação complementar, que privilegiem a orientação de estudos, cultura, esporte, alimentação, recreação, arte, educação, lazer com vistas ao seu ingresso, regresso, permanência e sucesso no sistema escolar. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **200** crianças.

Prazo: 28.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28552092

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 28 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSA-NULFO - CASA DE EURIPEDES

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva a cooperação técnica e ocupacional, envolvendo todo o complexo físico disponível oferecido, para atendimento e assistência a pessoas portadoras de transtornos mentais e desintoxicação de meninos e meninas, em situação de rua e/ou prostituição, na faixa etária de 8 a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime ambulatorial. Visando o interesse comum no sentido de implantar a política de atendimento à criança e ao adolescente em conformidade com a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **36** crianças e adolescentes.

Prazo: 28.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28585420

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 28 de julho de 2006.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSA-NULFO - CASA DE EURIPEDES

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei nº 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Objetiva promover a emancipação sócio-econômica e a autonomia das famílias, facilitando a superação das limitações e dificuldades encontradas para inserção no mercado de trabalho e geração de renda, contribuindo com a prevenção e eliminação do trabalho infantil no município de Goiânia, conseqüentemente atender as crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, vulnerabilizadas sócio-economicamente, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, inseridos no **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **100** crianças e adolescentes.

Prazo: 28.07.2006 a 31.12.2006.

Vlr. Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 28585403

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

SME

Aeroporto de Goiânia
Extrato de cooperação mútua

Segundo Adiantamento ao Termo de Cooperação Mútua nº 056/2004/001. Parceiros: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - (INFRAERO). Representantes: José Carlos Pereira (Presidente), Carlos Alberto Vilela de Andrade Filho (Superintendente Regional), Lia Aparecida Segaglio (Superintendente do Aeroporto de Goiânia); PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Representante: Íris Rezende Machado, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Representante: Márcia Pereira Carvalho, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA, Representante: Pedro Monteiro Torres Neto. OBJETO: Conjugação de esforços das partes para implantar, desenvolver e manter o Projeto Social "Primeiros Passos", que consiste na promoção de um conjunto de ações sistematizadas que visam o exercício da cidadania, a partir de um referencial teórico-prático de pedagogia no campo de desenvolvimento pessoal e social, fundamentado nos ei-

xos da educação, promoção da saúde e capacitação profissional, no atendimento a 100 (cem) adolescentes residentes nos bairros circunvizinhos ao Aeroporto do Município de Goiânia, por meio de oficinas de: Tecnologia de Informática, Formação Profissional - Organização e Controle Administrativo e Desenvolvimento Pessoal e Social. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, na forma de Lei nº 8.666/93. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.880/94, Decreto nº 1.110/94, Medida Provisória nº 542/94, Instrução Normativa nº 02/93 (Secretaria Tesouro Nacional). DATA DA ASSINATURA: 29/05/2006.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMDATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 085/2006

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, em virtude da Ata de Julgamento das Propostas de Preços da Comissão Geral de Licitação;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **CONVITE nº 085/2006**, referente às aquisições de: **Item 01** - 15 (quinze) Cartuchos tinta preto Lexmark 3200 12ª 1970; **Item 02** - 20 (vinte) Cartuchos tinta colorido HP 51649 A frasco com 22,80 ml; **Item 03** - 20 (vinte) Cartuchos tinta colorido HP 6625 A; **Item 04** - 20 (vinte) Cartuchos tinta preto HP 51645 A; **Item 05** - 20 (vinte) Cartuchos tinta preto HP 51629 A frasco com 40,0 ml; **Item 06** - 06 (seis) Cartuchos tinta preto HP C 6614 D; **Item 07** - 08 (oito) Cartuchos tinta colorido HP 6578 D; **Item 08** - 16 (dezesseis) Cartuchos tinta preto HP C6615 multifuncional; **Item 09** - 06 (seis) Cartuchos tinta preto HP 1220 C; **Item 10** - 06 (seis) Cartuchos tinta colorido HP 1220 C; **Item 11** - 06 (seis) Toner impressora laser HP 1150; **Item 12** - 06 (seis) Toner impressora Lexmark optra E 312; **Item 13** - 03 (três) Toner impressora laser HP jet 1200; **Item 14** - 06 (seis) Toner impressora lexmark T 632 12 A 7465; **Item 15** - 06 (seis) Cartuchos tinta eletrônica xerox 4510; **Item 16** - 03 (três) Toner impressora lexmark E321; **Item 17** - 06 (seis) Toner impressora HP 2100/2200; **Item 18** - 03 (três) Toner impressora laser jet HP 1010; **Item 19** - 06 (seis) Toner impressora laser jet C - 4096 A; **Item 20** - 03 (três) Cartuchos tinta eletrônica xerox 4512; **Item 21** - 04 (quatro) Toner impressora HP 4250; **Item 22** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 A; **Item 23** - 03 (três) Toner copiadora kioera KM 2050; **Item 24** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 CIAN; **Item 25** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 yellow; **Item 26** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 magenta; **Item 27** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador HP; **Item 28** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador HP ciano; **Item 29** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador HP magenta; **Item 30** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador amarelo, cuja documentação encontra-se contida no **processo nº 27745563/2005**;

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos, não houve proposta para os **Itens 23, 27, 28, 29 e 30**, ficando assim fracassados, julgou vencedoras as Propostas apresentadas pelas empresas: **PAPELARIA DINÂMICA LTDA**, para os **Itens 01**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 02**, valor unitário de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos); **Item 03**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 04**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e seten-

ta e cinco centavos); **Item 05**, valor unitário de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos); **Item 06**, valor unitário de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos); **Item 07**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 08**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 09**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 10**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 11**, valor unitário de R\$ 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos); **Item 12**, valor unitário de R\$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **Item 13**, valor unitário de R\$ 124,30 (cento e vinte e quatro reais e trinta centavos); **Item 16**, valor unitário de R\$ 316,90 (trezentos e dezesseis reais e noventa centavos); **Item 17**, valor unitário de R\$ 350,80 (trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **Item 18**, valor unitário de R\$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 19**, valor unitário de R\$ 350,80 (trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), perfazendo o **valor total** de R\$ 14.730,34 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, para o **Item 20**, valor unitário de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais); **Item 21**, valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais); **Item 24**, valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); **Item 25**, valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); **Item 26**, valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o **valor total** de R\$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais); e **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA**, para o **Item 14**, valor unitário de R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); **Item 15**, valor unitário de R\$ 445,12 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); **Item 22**, valor unitário de R\$ 292,46 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.540,60 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), somando o **valor total geral** de R\$ 29.099,94 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme relato contido na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, fls. 145, 146 e 147;

RESOLVE

Adjudicar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, às empresas: **PAPELARIA DINÂMICA LTDA**, no valor total de R\$ 14.730,34 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, no valor total de R\$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais); e **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 9.540,60 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 29.099,94 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Convite nº 085/2006.

Goiânia, 02 de agosto de 2006.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMDATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 085/2006

A Presidência da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, em virtude da Ata de Julgamento das Propostas de Preços da Comissão Geral de Licitação;

buições legais e estatutárias, e, ainda, em virtude da Ata de Julgamento das Propostas de Preços da Comissão Geral de Licitação;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **CONVITE nº 085/2006**, referente às aquisições de: **Item 01** - 15 (quinze) Cartuchos tinta preto Lexmark 3200 12ª 1970; **Item 02** - 20 (vinte) Cartuchos tinta colorido HP 51649 A frasco com 22,80 ml; **Item 03** - 20 (vinte) Cartuchos tinta colorido HP 6625 A; **Item 04** - 20 (vinte) Cartuchos tinta preto HP 51645 A; **Item 05** - 20 (vinte) Cartuchos tinta preto HP 51629 A frasco com 40,0 ml; **Item 06** - 06 (seis) Cartuchos tinta preto HP C 6614 D; **Item 07** - 08 (oito) Cartuchos tinta colorido HP 6578 D; **Item 08** - 16 (dezesesseis) Cartuchos tinta preto HP C6615 multifuncional; **Item 09** - 06 (seis) Cartuchos tinta preto HP 1220 C; **Item 10** - 06 (seis) Cartuchos tinta colorido HP 1220 C; **Item 11** - 06 (seis) Toner impressora laser HP 1150; **Item 12** - 06 (seis) Toner impressora Lexmark optra E 312; **Item 13** - 03 (três) Toner impressora laser HP jet 1200; **Item 14** - 06 (seis) Toner impressora lexmark T 632 12 A 7465; **Item 15** - 06 (seis) Cartuchos tinta eletrônica xerox 4510; **Item 16** - 03 (três) Toner impressora lexmark E321; **Item 17** - 06 (seis) Toner impressora HP 2100/2200; **Item 18** - 03 (três) Toner impressora laser jet HP 1010; **Item 19** - 06 (seis) Toner impressora laser jet C - 4096 A; **Item 20** - 03 (três) Cartuchos tinta eletrônica xerox 4512; **Item 21** - 04 (quatro) Toner impressora HP 4250; **Item 22** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 A; **Item 23** - 03 (três) Toner copiadora kiocera KM 2050; **Item 24** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 CIAN; **Item 25** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 yellow; **Item 26** - 03 (três) Toner impressora HP 2550 magenta; **Item 27** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador HP; **Item 28** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador HP ciano; **Item 29** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador HP magenta; **Item 30** - 03 (três) Kit plotter cartucho tinta cabeçote e limpador amarelo, cuja documentação encontra-se contida no **processo nº 27745563/2005**;

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos, não houve proposta para os **Itens 23, 27, 28, 29 e 30**, ficando assim fracassados, julgou vencedoras as Propostas apresentadas pelas empresas: **PAPELARIA DINÂMICA LTDA**, para os **Itens 01**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 02**, valor unitário de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos); **Item 03**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 04**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 05**, valor unitário de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos); **Item 06**, valor unitário de R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos); **Item 07**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 08**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 09**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 10**, valor unitário de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 11**, valor unitário de R\$ 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos); **Item 12**, valor unitário de R\$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **Item 13**, valor unitário de R\$ 124,30 (cento e vinte e quatro reais e trinta centavos); **Item 16**, valor unitário de R\$ 316,90 (trezentos e dezesesseis reais e noventa centavos); **Item 17**, valor unitário de R\$ 350,80 (trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **Item 18**, valor unitário de R\$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 19**, valor unitário de R\$ 350,80 (trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), perfazendo o **valor total** de R\$ 14.730,34 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, para o **Item 20**, valor unitário de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais); **Item 21**, valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais);

Item 24, valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); **Item 25**, valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); **Item 26**, valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o **valor total** de R\$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais); e **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA**, para o **Item 14**, valor unitário de R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); **Item 15**, valor unitário de R\$ 445,12 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); **Item 22**, valor unitário de R\$ 292,46 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.540,60 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), somando o **valor total geral** de R\$ 29.099,94 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme relato contido na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, fls. 145, 146 e 147;

RESOLVE

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, às empresas: **PAPELARIA DINÂMICA LTDA**, no valor total de R\$ 14.730,34 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, no valor total de R\$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais); e **TOP NET PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 9.540,60 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 29.099,94 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Convite nº 085/2006.

Goiânia, 02 de agosto de 2006.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações).

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas): 31 de agosto de 2006.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de obras e engenharia para construção de Posto de Saúde no Setor Criméia Oeste, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço Global, regime de empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

PROCESSO Nº: 26543754/2006

INTERESSADO: COMOB - CIA de Obras e Hab. do Mun. de Goiânia

Retire e acompanhe este edital na: Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes,

Goiânia - Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6321.

Goiânia, 03 de agosto de 2006.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*